



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO PREMIAÇÃO - ZONAS PERIFÉRICAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 04/2025 - Premiação, torna pública a CONVOCAÇÃO dos proponentes classificados para a etapa de habilitação, conforme cronograma estabelecido.

Os proponentes convocados (ANEXO I) deverão encaminhar a documentação exigida para habilitação, nos termos do item nº 8 do instrumento editalício (ANEXO II), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação (publicação simultânea com o Resultado Final de Seleção).

A documentação deverá ser enviada, em formato digital (PDF ou imagem legível), para o e-mail: seccultbuzios@gmail.com, com o assunto: DOCUMENTAÇÃO – PREMIAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO - EDITAL ALDIR BLANC.

Solicita-se que o envio da documentação ocorra o quanto antes, a fim de garantir maior agilidade no processo de análise e continuidade das etapas do edital.

É de inteira responsabilidade do proponente o envio correto e dentro do prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

Armação dos Búzios, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR SOUZA GONZAGA
Data: 17/06/2025 12:32:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Victor Souza Gonzaga
Mat.: 29.799 - membro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES
Data: 17/06/2025 11:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Vinicius Miranda Rodrigues
Mat.: 22.995 - membro

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO SILVA DE ARAUJO
Data: 17/06/2025 11:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Silva de Araujo
Mat.: 13.899 - membro

Luiz Fernando Silveira de Souza
Mat.: 23.430 - membro

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E PREMIAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO I (CONVOCADOS)****• CATEGORIA ÚNICA (PREMIAÇÃO - ZONAS PERIFÉRICAS):***AMPLA CONCORRÊNCIA: 7 VAGAS*

CLASSIFI CAÇÃO	AGENTE CULTURAL	CPF/CNPJ
1º	TAISA FERRAZ EDUARDO	118.1****
2º	DAMIÃO DOS SANTOS RAMOS	003.0****
3º	SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES	110.0****
4º	MARTA DA COSTA CARDOZO DE ANDRADE	070.3****
5º	GRACIELA YANINA GENARO	059.2****
6º	VERA LUCIA ROCHA BARROS	105.8****
7º	GIL CLEBIO SANTOS DE OLIVEIRA	076.8****

COTAS - PESSOAS NEGRAS: 4 VAGAS

CLASSIFI CAÇÃO	AGENTE CULTURAL	CPF/CNPJ
1º	JONI DO NASCIMENTO AMORIM	041.5****
2º	PATRICIA SOTINHO GUIMARÃES	131.1****
3º	LUIS HENRIQUE ANDRADE DA A. FERNANDES	149.2****
4º	HAGATTA SANTOS DE MELO DE CAMPOS	156.5****

COTAS - PESSOA INDÍGENA: 1 VAGA

CLASSIFI CAÇÃO	AGENTE CULTURAL	CPF/CNPJ
1º	PATRÍCIA GABRIELA GATTO LOPEZ	891.4****

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria de Cultura
e Patrimônio HistóricoMINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II (DOCUMENTAÇÃO)

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email: seccultbuzios@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

